

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas e não remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Ensino Médio, Técnico ou Superior, com idade a partir de 16 anos, nos termos da Lei 11.788/2008**, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Catanduvas/SC.

A empresa contratada será responsável por realizar captação, encaminhamento de estudantes regularmente matriculados

2. Justificativa

O Município de Catanduvas/SC promoverá a concessão de vagas para estágios remunerados, visando proporcionar aos estudantes a oportunidade de complementar sua formação acadêmica mediante a realização de treinamento prático em ambiente real de trabalho. Tal oportunidade consiste na disponibilização, ao estagiário durante o período do estágio, não apenas de infraestrutura física e operacional adequada, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais necessários para o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

Nesse sentido, a contratação de agente de integração revela-se imprescindível para assegurar o rigoroso cumprimento das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, além de viabilizar a condução eficiente dos processos de seleção, acompanhamento e avaliação dos estagiários. Ademais, compete ao agente de integração a formalização e gestão dos convênios entre as instituições de ensino, a empresa concedente e o estagiário, garantindo, assim, a transparência, a qualidade e a segurança jurídica do programa.

3. Forma de Contratação

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item.

4. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado até o 12º (decimo Segundo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

5. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurs o	Despesa	Descrição
-------------------	-------------	---------	-----------

<u>1813.8001.10.301.15.2.44.0.3390</u>	1.500	102020	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
<u>1813.8001.10.301.15.2.44.0.3390</u>	2.500	208012	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
<u>1.3001.4.122.3.2.4.0.3390</u>	1.500	12	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
<u>1.5002.15.452.8.2.21.0.3390</u>	1.500	59	Manutenção dos Serviços Urbanos
<u>1.5003.20.606.10.2.102.0.3390</u>	1.500	1031	Manutenção das Atividades Agropecuárias
<u>1.11001.8.244.17.2.40.0.3390</u>	1.500	3101	Manutenção das Atividades FMAS
<u>1.5002.23.662.20.1.24.0.3390</u>	1.500	65	Fundo Municipal da Industria e Comércio
<u>1.4001.12.361.4.2.10.0.3390</u>	1.500	4028	Manutenção do Ensino Fundamental
<u>1.4001.12.365.4.2.12.0.3390</u>	1.500	2033	Manutenção do Educação Infantil - Pré
<u>1.4001.12.365.4.2.13.0.3390</u>	1.500	36	Manutenção da Educação Infantil Creche
<u>1.12001.6.182.19.2.42.0.3390</u>	1.500	1104	Manutenção Funrebom
<u>1.12001.6.182.19.2.42.0.3390</u>	2.500	200044	Manutenção Funrebom
<u>1.20001.6.181.9.2.22.0.3390</u>	2.500	155	Convênio Transito Civil
<u>1.20001.6.181.9.2.22.0.3390</u>	1.500	4117	Convênio Transito Militar

6. Estimativa do Valor da Contratação e Quantitativos

Valor mensal estimado: **R\$ 5.413,00** (cinco mil e quatrocentos e treze reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS						Bombeiros	Delegacia
		Saúde	Infra	Educação	Ass. Social	Industria	Adm.		
1	Taxa de administração incidente sobre o valor da Bolsa Auxilio do Programa de Concessão de Vagas de Estágio Remunerado do Município de Catanduvas/SC	E.F - 1 N.M - 1 N.T. - 5 N.S. - 7	E.F - 1 N.M - 1 N.T. - 3 N.S. - 2	E.F - 1 N.M - 36 N.T. - 5 N.S. - 10	E.F - 1 N.M - 1 N.T. - 2 N.S. - 5	E.F N.M N.T. - 5 N.S.-	E.F- 1 N.M - 1 N.T. - 5 N.S.- 3	E.F N.M N.T. N.S. - 2	E.F N.M N.T. N.S. - 1

Valor anual estimado: **R\$ 64.956,00** (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), distribuído entre diversas secretarias, conforme Decreto Municipal nº 4.115/2025 de 10 de novembro de 2025.

7. Do Justificativa dos Valores

Considerando a pesquisa de preços realizada por meio do PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (links relacionados abaixo), conclui-se que os valores unitários propostos encontram-se compatíveis com os parâmetros de mercado. Tal compatibilidade é confirmada ao se comparar com contratações

similares efetivadas por outros entes municipais do estado, evidenciando a adequação dos preços à realidade local e regional.

<https://pncp.gov.br/app/editais/95991097000158/2025/124>

<https://pncp.gov.br/app/editais/95990206000112/2025/47>

<https://pncp.gov.br/app/editais/83027045000187/2025/39>

<https://pncp.gov.br/app/editais/82765488000102/2025/43>

<https://ibicare.eciga.consorcicioga.gov.br/#/processo/c57a7abf-70a4-479b-a6b6-5c540bb2f868>

Orçamentos - Valores Unitários					Média Valor
Cerro Negro	Guatambu	Guarujá do Sul	Taió	Ibicaré	Unitário
R\$ 59,19	R\$ 59,00	R\$ 53,47	R\$ 70,00	R\$ 28,99	R\$ 54,13

9. Obrigações da Contratada

- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Catanduvas/SC;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- Manter sigilo das informações coletadas na Contratante por prazo indeterminado.
- A não observância de qualquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a contratada, tanto quanto o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela contratante.
- Observar os prazos para entrega estabelecidos neste Edital.

10. Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, que deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias úteis, correndo as despesas por conta da contratada.

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, em até 05 (cinco) dias úteis, quando eles não forem executados de acordo.
- As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

11. Prazo de Validade do Processo

Terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme previsto em Lei.

12. Valores Referenciais

Critério: Menor preço de mercado.

13. Responsável pelo Recebimento – Fiscal do Contrato

Heloise Marie de Couet

Catanduvas/SC, 13 de novembro de 2025.

JOSIEL LUIZ FERREIRA
Diretor de Administração
Matrícula nº **138182**